



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 9.449, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre alteração de jornada de trabalho do servidor que especifica.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº. 7.671/2022, em 19 de setembro de 2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica alterada, a partir de 13 de outubro de 2022, a jornada de trabalho do servidor DANIEL FERREIRA MANZO, portador do RG nº MG-16013668, ocupante do emprego público permanente de Médico do Programa de Saúde da Família, para 24 (vinte e quatro) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
10 de outubro de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo